

waner(.-

= LEI nº 64/71 =

SUMULA: - Autoriza a permuta de um terreno de propriedade da
Municipalidade, por outro da firma Irmãos Darin.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou a seguinte:

L e i

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a Firma Irmãos Darin, com sede nesta cidade um terreno de propriedade da Municipalidade, com as características seguintes: uma faixa de terreno na Av. Antonio Martins de Melo, com área superficial de 3.380 m², sendo o eixo da referida avenida, a linha divisória das Fazendas Barra Bonita e Santo Antonio.
- Art. 2º - O terreno que a Firma Irmãos Darin outorgará ao Município, tem as seguintes características; uma área de terreno localizada entre o aeroporto Municipal e a Estrada de Rodagem BR-153, medindo superficialmente 5.650 m².
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, em 04 de fevereiro de 1.971-

Manoel Gonçalves Dias
Presidente.

Manoel de Moura Bueno
1º Secretário